

Caríssima(o) Associada(o),

Com desmedida satisfação apresento os livros dos Grupos de Trabalho, do XXIII Congresso Nacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), realizado na cidade de João Pessoa entre os dias 5 a 8 de novembro de 2014. Registro a satisfação de presidir um Congresso do CONPEDI, com a honrosa e difícil situação de substituir o nosso presidente Professor Vladimir Oliveira da Silveira, que realizou profícuas administrações. .

Cabe aqui o registro de que, “mais uma vez, superamos a marca de artigos submetidos ao nosso evento e a participação de mais de setenta programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES/MEC – o que confirma a expansão e credibilidade de nossa associação. A partir do árduo trabalho dos associados conseguimos colocar o CONPEDI entre os maiores eventos científicos, do Brasil e das Américas, recebendo cerca de 2000 artigos científicos, envolvendo mais de 300 avaliadores na organização de 80 grupos de trabalhos, inseridos entre as inúmeras linhas de pesquisa dos nossos mais de 80 programas stricto sensu na área do Direito”. Ao longo desses últimos anos, o CONPEDI fez florescer a pesquisa jurídica como uma importante aliada para a construção de uma sociedade mais democrática, justa e solidária, como sempre assinalou nosso ex-presidente, o professor Vladimir Oliveira da Silveira.

O Congresso desenvolveu a temática sobre “A humanização do Direito e a horizontalização da Justiça no século XXI”. Sem dúvida é marcada a importância do debate, nos primórdios do século XXI, quando estamos diante de uma série crescente de desafios ao Direito.

Ao longo dos 04 (quatro) dias do congresso foram debatidos, uma série de temas da maior relevância para o Direito, tais como: (1) Instrumentos de efetivação de Direitos Fundamentais, (2) Experiências interdisciplinares em Direitos Humanos, (3) Democracia e Cidadania na América Latina , (4) ensino jurídico, (5) justiça de transição, (6) A humanização do mundo; (7) Direitos Econômicos, sociais e culturais e desenvolvimento; (8)

Educação Jurídica: o novo marco regulatório; (9) Humanização das penas; (11) Teoria do Direito e gênero nos Tribunais Internacionais; (12) Direito e Sustentabilidade; (13) O Direito Internacional Público Contemporâneo; (14) Direito e Economia; (15) Direito e Novas Tecnologias; (16) Direito do Consumidor; (17) Direitos Econômicos e Globalização; (18) Direito Internacional e globalização; (19) desafios do novo código de processo civil; (20) A atualidade do pensamento de Celso Furtado, dez anos depois de sua morte; (21) Acesso a justiça; (22) fomento e inovação em pesquisa; (23) efetividade do Direito Ambiental na contemporaneidade e (24) Biodireito. Registramos igualmente, a realização dos fóruns dos Coordenadores e da Federação de Pós-Graduandos em Direito – FEPODI.

Importante destacar e reconhecer o apoio recebido do CNPq e da CAPES. Registramos também o comparecimento e participação da professora Claudia Hoesler, coordenadora da área, que recém nomeada, procurou assinalar as linhas gerais de sua atuação e a ela desejamos uma feliz condução da área a exemplo do que foi realizado pelo seu antecessor, professor Martônio Mont’Alverne Barreto Lima.

É importante fixar que, dando continuidade a grande aproximação que foi desenvolvida pela diretoria anterior, com o IPEA nos últimos anos, ampliamos o dialogo institucional principalmente através do painel Contribuição da Estatística para a Pesquisa Jurídica, onde concretizamos um avanço no debate sobre métodos quantitativos e pesquisa jurídica.

Não podemos deixar de realçar o grandioso esforço da equipe da UFPB, da UFCG e especial destaque para a UNIPÊ, Evidente que os desafios foram imensos, mas enfrentados e finalmente superados, pelos professores, técnicos, discentes da pós-graduação e da graduação.

Florianópolis, verão de 2015

Raymundo Juliano Feitosa

Presidente do CONPEDI

Prefácio

Ivan Aparecido Ruiz¹

Janaína Rigo Santin²

Mesmo vivendo, atualmente, em uma era altamente tecnocientífica, não se pode olvidar que o *ser humano* é o valor-fonte do Direito. Dele surge e para ele é destinado, como instrumento de controle social imprescindível para a plenitude do desenvolvimento jurídico e de toda a sociedade. Assim, parece ser inequívoca a assertiva que o Direito deve sempre estar colacionado aos caracteres mais ínsitos ao ser humano, pois esta condição facilita a otimização do papel do Direito na sociedade. Ora, se o Direito utilizar de ferramentas humanas para impor a sua natural coerção, facilitada estará a criação, a interpretação, a aplicação e a aceitação do Direito, tornando-o legítimo e, sobretudo, Justo. Este fenômeno pode, muito bem, ser denominado de *antropoformização jurídica*. Antro, de homem; Formização, de ganhar forma. É o Direito ganhando a forma humana.

Neste tocante, parece não haver dúvida de que as Artes são expressões evidentemente humanas de compreensão e interpretação da realidade. Conseqüentemente, as Artes refletem os paradigmas axiológicos vigentes em determinadas condições de tempo e espaço. Por isto é que por meio das Artes forma-se o cabedal cultural de uma sociedade, já que as mesmas trabalham com valores e, inevitavelmente, fornecem, por meio das suas dimensões comunicacionais, padrões comportamentais para os seus apreciadores.

A partir do estabelecimento deste raciocínio, pode-se observar que a literatura, o teatro, o cinema, a música, a pintura, e todas as demais manifestações artísticas, representam, em verdade, uma pré-compreensão humana daquilo que poderá ser objeto de tutela pelo jurídico, facilitando a operacionalidade do Direito.

É justamente nesse contexto que se pode visualizar a inter-relação entre o *Direito*, a *Arte* e a *Literatura*. Inter-relação essa que foi presenciada no XXIII Congresso Nacional do CONPEDI, realizado em João Pessoa, nos dias 05 a 08 de novembro de 2014, no Grupo de Trabalho Direito, Arte e Literatura, promovido pelo CONPEDI e pelo Programa de

¹ Pós Doutor em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa – FDUL, Doutor em Direito das Relações Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP, Mestre em Direito das Relações Sociais pela Universidade Estadual de Londrina – UEL/PR, Advogado e Professor Associado do Curso de Graduação em Direito da Universidade Estadual de Maringá – UEM/PR e, também, do Programa de Mestrado Ciência Jurídicas do Centro Universitário de Maringá – CESUMAR. E-mail: ivanaparecidoruiz@gmail.com

² Pós Doutora em Direito pela Universidade de Lisboa, com apoio CAPES. Doutora em Direito pela UFPR. Mestre em Direito pela UFSC. Advogada e Professora Titular do Curso de Graduação em Direito da Universidade de Passo Fundo e, também, do Programa de Mestrado em Direito e do Doutorado e Mestrado em História da Universidade de Passo Fundo-RS. E-mail: janainars@upf.br

Pós-Graduação em Ciências Jurídicas – Mestrado e Doutorado da Universidade Federal da Paraíba, sobre o Tema **“A HUMANIZAÇÃO DO DIREITO E A HORIZONTALIZAÇÃO DA JUSTIÇA NO SÉCULO XXI”**, onde excelentes textos foram apresentados e defendidos. Para tanto, na sequência, uma breve síntese dos mesmos.

Buscou-se fazer uma divisão a partir das diversas manifestações artísticas que foram objeto de estudo dos participantes, e suas relações com o Direito. Na primeira parte, os textos reúnem uma grande diversidade de manifestações artísticas. Nos seis textos que a compõe, percebe-se a relação entre direito e pintura, teatro, cinema e esporte. Na segunda parte o foco é direito e música, com três textos. E na terceira parte analisa-se a relação entre direito e literatura, com cinco textos.

O texto que abre esta obra intitula-se **“A Arte como Expressão Social e Humana”**, de Alexandre Bucci e Queila Rocha Carmona dos Santos. Tem como tema a arte como reprodução da vida, analisada na pintura, na escultura e na arquitetura desenvolvidas a partir do período renascentista, com foco especial à obra do italiano Michelangelo.

No capítulo **“Guerra e Paz: das pinceladas de Portinari à Mediação”**, as autoras Sabrina Florêncio Ribeiro e Ana Paula Araújo de Holanda fazem a trama entre as ideias de Portinari, expressas em sua obra Guerra e Paz, e seus encontros com a proposta de mediação enquanto meio de promoção de uma Cultura de Paz.

Em **“O Jus-Humanismo Normativo e as Raízes Fincadas na Filosofia Grega: a Antígona de Sófocles e a Prevalência do Direito Natural sobre o Direito Positivo”**, Madja de Sousa Moura Florencio faz uma abordagem das diversas correntes jurídico-filosóficas que permearam o pensamento jurídico ocidental, relacionando-as com as manifestações culturais presentes na tragédia grega Antígona, de Sófocles.

O teatro também está presente no capítulo de Jefferson Antonione Rodrigues, intitulado **“Do Direito à Arte e Arte do Direito: a construção de uma narrativa jurídico-teatral na Faculdade Católica Rainha da Paz, Araputanga/MT”**. O autor relaciona as práticas de estudo jurídicas com a aquisição de novos saberes por intermédio de narrativas teatrais criadas pelos acadêmicos do curso de Direito, que são aplicadas, posteriormente, nas escolas municipais e estaduais do município. Busca articular Direito e Arte nas atividades do grupo de teatro estudado, alicerçadas na relação fenomênica de Merleau-Ponty e nas contribuições pedagógicas de Paulo Freire.

No capítulo **“Do Planejamento Familiar e dos Embriões Criopreservados: uma análise da responsabilidade parental a partir do filme ‘AI-Inteligência Artificial’**, as autoras Valéria Silva Galdino Cardin e Lucimara Plaza Tena relacionam a problemática do

amor de um menino pela sua mãe, apresentada no filme, e a liberdade constitucional que cada indivíduo dispõe para organizar o seu próprio planejamento familiar. A pesquisa se vale também do enredo para questionar a responsabilidade daqueles que, ao realizarem um projeto parental que dependa da fertilização *in vitro* e ao alcançarem o objetivo de terem um filho, “abandonam” os embriões excedentários a própria sorte. Reflete ainda, acerca dos possíveis direitos que envolvem estes seres cujo status transita de pessoas em potência até ao de “lixo genético”.

Por sua vez, a capoeira, como elemento cultural, é analisada no texto “Capoeira: da criminalização no Código Penal de 1890 ao reconhecimento como esporte nacional e legislação aplicada”. As autoras Janine de Carvalho Ferreira Braga e Bianca de Souza Saldanha demonstram o tratamento histórico e legislativo da capoeira no Brasil, de início considerada crime para, posteriormente, evoluir para ser classificada como um esporte verdadeiramente nacional. A capoeira ganha formalmente status de patrimônio cultural brasileiro, protegida por lei em suas práticas, origens e liberdade de expressão.

Por fim, esta primeira parte é finalizada com o capítulo “A Liberdade de Expressão, o Politicamente Correto e a Transformação das Piadas em Discurso de Ódio”, de Rodrigo Saraiva Marinho. O autor analisa a liberdade de expressão a partir do uso do humor e das piadas, entendidas como uma das melhores formas de se questionar o *status quo* da política. Todavia, numa tentativa de intimidar a liberdade de expressão, o autor denuncia o comportamento de alguns governantes, que tentam transformar as piadas em discurso de ódio.

Na segunda parte desta obra, analisa-se a relação entre o Direito e a Música, com três artigos.

No artigo “Interloquções entre Direito e Música: interculturalidade e resistência nas relações de jovens árabes e israelenses”, de Aryadne Bittencourt Waldely, parte-se do pressuposto de que a música, por ser arte, tem importante papel na promoção dos direitos humanos, favorecendo a empatia. Com base nesse propósito, os músicos participantes do projeto da Fundação Barenboim-Said construíram um processo intercultural que, através da resistência, possibilitou visões e ações mais favoráveis à prática de direitos humanos entre os povos.

Em “Os Pontos de Solda da Ideologia em Cazuza com a Ideologia no Direito”, Ivan Aparecido Ruiz e Pedro Faraco Neto identificam na música Ideologia, de Cazuza e Roberto Frejat, uma crítica à política, ao poder e, por consequência, ao Direito e ao estado de alienação dos indivíduos que se conformam e se contentam com este quadro. Para os autores, a sociedade necessita, tal como foi suplicado pelos compositores da música, para

manter-se viva, de uma nova ideologia e que esta ideologia surja de forma legítima e que propague os verdadeiros anseios da complexa constituição individual e social humana.

Finalizando esta parte da obra tem-se o artigo "A Arte de Ensinar Direito: uma ligação entre a interpretação musical e a aplicação jurídica", de Damiana Vania da Silva Souza e Juliana Silva Dunder. Para as autoras, o mundo jurídico carrega uma formalidade exacerbada, fixada em atos que limitam e rotulam condutas típicas dos operadores do direito. Assim, a utilização de música para o fomento de debates apresenta-se como método provocativo e inovador, demonstrando assim, que a ligação entre o Direito e a arte é possível e eficaz. Assim, a partir de exposições musicais, as autoras analisam a viabilidade de uma nova metodologia capaz de renovar as práticas ao ensino jurídico por meio da inserção da música.

Na terceira e última parte deste livro traz-se a ligação entre Direito e Literatura, com cinco capítulos.

No capítulo "A Literatura e o Amor como Expressão do Poder", o autor Fernando Basto Ferraz identifica a presença do amor, um dos mais nobres sentimentos humanos, em grande parte das obras literárias, que repercutem no mundo do Direito e nas práticas do exercício do poder. Denuncia o predomínio do modo de produção de Direito instituído para resolver disputas interindividuais diante do desafio crescente do número de conflitos de cunho transindividual. Para ele, a mudança de paradigmas faz-se necessária, com vistas a aprimorar a humanização e a horizontalização do jurídico e da justiça. O amor constitui, enfim, o fio condutor emocional que une a história da civilização ao direito através da literatura. Afinal, um Estado não se concebe apenas por meio de um simples corpo de normas. A complexidade do existir deve ser levada em conta pelo jurídico.

No capítulo "O Coronelismo Retrato na Literatura Brasileira a partir da Análise da Obra São Bernardo, de Graciliano Ramos", as autoras Carolinne Nhoato dos Santos e Janaína Rigo Santin fazem um contraponto da narrativa do autor com a história brasileira, ao focar influência dos coronéis latifundiários desde o Império brasileiro até a Revolução de 30 na formação das instituições jurídicas e políticas brasileiras. Demonstram que a prática do coronelismo caminhou junto ao clientelismo e ao personalismo no exercício do poder político, e se mostram uma mácula histórica extremamente prejudicial ao florescimento da participação e do interesse político pelos cidadãos brasileiros.

Catarina Gordiano Paes Henriques, no artigo "Direito e Literatura: uma análise de questões jurídicas à luz do livro Crime e Castigo", de Fiódor Dostoiévski, relaciona algumas passagens da obra com temas jurídicos relevantes, como o interrogatório, as falsas

memórias, a confissão, a culpa e a punição. A intenção do estudo não é apresentar soluções para o formalismo jurídico, mas entender melhor o direito, seus porquês e mostrar que outros caminhos não contidos nesse mundo tão hermeticamente fechado também podem ser legítimos e possíveis.

No texto “Direito e Literatura: novo processo de ensino-aprendizagem em prol ao respeito e à proteção dos direitos dos idosos”, Roberta Terezinha Uvo Bodna entende que a mercantilização do ensino jurídico conduz à formação de profissionais com perfil preponderantemente dogmático, pois é focado mais em resultados imediatistas, como a aprovação no Exame da Ordem e concursos em geral, deixando em segundo plano a perspectiva humanista sólida que deve necessariamente estar presente. Temas relacionados aos idosos, quando abordados, os são apenas como tópicos isolados e sem uma visão holística e interdisciplinar, como a complexidade deste especial tema requer. Assim, o processo de ensino-aprendizagem do direito “casado” com a literatura constitui importante alternativa para superar a crise do ensino jurídico, uma vez que é capaz de estimular o aluno a desenvolver o seu potencial criativo, especialmente sensibilizado com a condição e os direitos dos idosos.

E finaliza-se a presente obra com o capítulo “Aspectos do Direito de Família na Obra A Vida como Ela É..., de Nelson Rodrigues”, das autoras Rosália Maria Carvalho Mourão e Maria do Socorro Rodrigues Coêlho. Procura-se fazer a relação dos contos produzidos em A vida como ela é... com institutos do Direito de Família, como o abandono afetivo e a paternidade socioafetiva. As autoras concluem que, na busca do conceito de entidade familiar e da proteção da família, é fundamental ter uma visão pluralista, que reconheça os mais diversos arranjos vivenciais e a necessária tutela desses arranjos pelo Estado, a partir da observância de um princípio basilar do Direito de Família: o da afetividade.

Os organizadores e coordenadores do Grupo de Trabalho Direito, Arte e Literatura II parabenizam e agradecem aos autores dos trabalhos que formam este livro, pela valiosa contribuição científica de cada um, o que por certo será uma leitura interessante e útil à comunidade acadêmica. Reiteramos a satisfação em participar da apresentação desta obra e do CONPEDI, que se constitui, atualmente, o mais importante fórum de discussão e socialização da pesquisa em Direito no Brasil.